

**ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL Nº 2704/2018**

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio do ano de Dois Mil e Dezoito (2018), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 21.050/2018, para procederem ao julgamento das Propostas Financeiras apresentadas ao **Edital nº 2704/2018**, que tem como objeto a **contratação de Oficineiros para realização de cursos a serem realizados de acordo com as necessidades da Secretaria de Município da Assistência Social**. Após análise das Propostas apresentadas ao presente Edital, conforme **Grade de Preços de fls. 144 a 145 dos autos**, foram declaradas vencedoras as seguintes Pessoas e/ou Empresas nos itens a seguir: **LUCINARA DIAS LOPES** nos itens **01, 02, 03, 04, 06, 11 e 18**; **GERSON DE JESUS DE LIMA NUBIAS** nos itens **5 e 15**; **JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA PAIM** no item 09; **NAZARENO SARACHI CUNHA** no item **12**, **MANFRED UBERON DA SILVA CHAVES** no item 13; **GERUSA LUIZ MARQUES** no item **14** e **JOSÉ PEDRO ALVES JUNIOR** no item 16, aos quais recomenda-se a **HOMOLOGAÇÃO**, devendo as referidas Propostas serem **ADJUDICADAS**, uma vez que os preços encontram-se compatíveis aos valores praticados no mercado e em conformidade com o valor de referência estabelecido pela Secretaria de Município da Assistência Social. Nenhuma das Pessoas ou Empresas Licitantes apresentaram proposta aos **Itens 07 (Danças populares e tradicionalistas), Item 08 (Música Percussão), Item 10 (Informática) e 17 (Concerto de reparos residenciais – Marido de Aluguel)**. A amostra apresentada ao **Item 19 (Artesanato em couro)** foi reprovada pela comissão avaliadora, conforme **fls. 56 dos autos**, motivo pelo qual foi desconsiderada o valor ofertado na proposta da licitante. O pagamento será efetuado mensalmente até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, levando-se em consideração a quantidade de aulas ministradas no mês anterior. Para o efetivo pagamento, em se tratando de Pessoa Jurídica, a nota fiscal deverá estar acompanhada de cópia autenticada da folha de pagamento e das guias de recolhimento do FGTS e INSS dos empregados ligados diretamente com a execução dos serviços. Serão processadas as retenções previdenciárias e Imposto de Renda, nos termos da legislação que regula a matéria. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da CND do ISS, para Empresas com Sede neste Município ou Guia de Retenção de ISS para Empresas com sede fora do Município. O índice do ISS no Município de Caçapava do Sul para a prestação dos serviços ora licitados é de 3,5% (três e meio por cento) e no caso de Empresas optantes do simples nacional entre 2% (dois por cento) e 5% (cinco por cento), de acordo com o faturamento da mesma e o anexo em que se enquadrar. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso do presente Edital, após encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para apreciação e decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

FABIANE NASCIMENTO CAVALHEIRO

MARIA HELENA SALDANHA DIAS

**HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO.****GIOVANI AMESTOY DA SILVA,  
Prefeito Municipal.**